



Associação Brasileira de Municípios

Projeto - ABM & MPT nos Municípios II

TERMO DE REFERÊNCIA N° 13 "Elaboração de mapeamento dos municípios"

CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA DE PESSOA JURÍDICA

1. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para a **elaboração de levantamento e mapeamento dos municípios brasileiros** que possuem **terras indígenas e/ou comunidades quilombolas** em seus territórios, com organização e entrega dos dados em formato estruturado e acessível.

2. JUSTIFICATIVA

A consolidação de informações sobre a presença de territórios indígenas e quilombolas nos municípios brasileiros é essencial para subsidiar ações de políticas públicas, incidência institucional e produção de conhecimento do Àwûre. O mapeamento proposto contribuirá com a sistematização de dados estratégicos para o fortalecimento do Observatório Àwûre.

3. ESCOPO DO SERVIÇO

A contratada será responsável por:

- Realizar **levantamento completo** e atualizado dos municípios que possuem:
 - Terras indígenas (demarcadas, em processo ou identificadas);
 - Comunidades quilombolas reconhecidas oficialmente;
- Coleta de dados junto a fontes oficiais, como:
 - IBGE, INCRA, FUNAI, Fundação Palmares, entre outros;
- Consolidação das informações em dois formatos:
 - **Relatório analítico** com metodologia, critérios de seleção e panorama geral;
 - **Arquivo em Excel** com lista organizada de municípios, estado, tipo de território (indígena, quilombola ou ambos) e informações complementares, conforme disponibilidade;
- Organização dos dados para futura publicação no Observatório Àwûre;
- Apresentação de produto final validado com a contratante.

4. FORMA DE CONTRATAÇÃO

- Tipo de contratação: Pessoa Jurídica (PJ)



Associação Brasileira de Municípios

- Modalidade de trabalho: Remoto
- Periodicidade: Produto/Serviço único

5. Produtos/Entregáveis

- Relatório final contendo:
 - Metodologia utilizada;
 - Fontes consultadas;
 - Análise geral do mapeamento realizado;
- Arquivo em formato Excel com:
 - Nome do município;
 - Estado (UF);
 - Presença de terras indígenas e/ou quilombolas;
 - Informações complementares (quando disponíveis);
- Registro em formato digital para integração ao Observatório Áwüre.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução será definido em contrato, respeitando um limite estimado de **30 dias corridos** a partir da assinatura contratual e início das atividades.

7. FORMA DE COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO

A comprovação do serviço será feita mediante:

- Entrega do **relatório de atividades** descrevendo o processo realizado;
- Entrega do **relatório técnico final** e do **arquivo em Excel** com os dados sistematizados;
- Validação do conteúdo pela equipe da contratante.

8. Forma de Pagamento

Os pagamentos serão realizados mensal, mediante entrega e aprovação dos relatórios de atividades correspondentes ao período.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O trabalho deverá prezar pela **fidelidade às fontes oficiais**, clareza na metodologia de coleta e categorização, e estruturação acessível dos dados. A contratada deverá garantir a confiabilidade e a atualização dos dados até a data de entrega, respeitando critérios técnicos e éticos de representação territorial.

10. Prazos e Condições

Serão aceitas propostas encaminhadas até o dia 30/06/2025, por meio do e-mail: parcerias@abm.org.br ou entregues presencialmente na sede da ABM:

Setor de Autarquias Sul - SAUS - Quadra 5 - Bloco F – Brasília/DF



Associação Brasileira de Municípios

Brasília, 15 de junho 2025.

Washington Quaquá
Presidente da Associação Brasileira de Municípios